



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 19 DE JANEIRO DE 1999**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, em favor da CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, no valor estimado de R\$ 816.480,00 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais), para despesas com fornecimento de energia elétrica, no exercício de 1999, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**Min. WAGNER PIMENTA**